

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção do veículo Honda CG 125 Cargo, placa NVW6A76, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1 Os itens e/ou serviços descritos deverão ser novos, de primeira qualidade, e deverão conter a descrição completa, detalhada e individualizada de cada produto cotado, conforme planilha de compras anexa. Não serão aceitas expressões vagas ou imprecisas, a fim de evitar dúvidas na fase de análise e julgamento das propostas, bem como para comprovar o atendimento pleno às especificações técnicas estabelecidas neste termo.

1.2.2 DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL
1	Cabo Conj. Velocímetro	Und.	1	R\$ 72,67
2	Cabo Comp. Freio Dianteiro	Und.	1	R\$ 44,00
3	Anel Vedação 1,3x4,3	Und.	1	R\$ 23,00
4	Para Lama Traseiro	Und.	1	R\$ 163,00
5	Guidão Compl.	Und.	1	R\$ 184,33
6	Retentor Jogo Garfo Dianteiro	Und.	2	R\$ 125,33
7	Cavalete Conj. Lateral	Und.	1	R\$ 76,33
8	Espelho Retrovisor Conj. Direito	Und.	1	R\$ 64,00
9	Espelho Retrovisor Conj. Esquerdo	Und.	1	R\$ 69,00
10	Bucha Garfo Direito	Und.	2	R\$ 108,67
11	Sinalizador Conj. Traseiro Esquerdo	Und.	1	R\$ 31,33
12	Sapata de Freio	Und.	1	R\$ 108,30
13	Óleo Mineral 20W50	Und.	1	R\$ 40,67
14	Kit Transmissão	Und.	1	R\$ 273,67
15	Kit Caixa Direção	Und.	1	R\$ 92,00
16	Lâmpada Luz de Freio	Und.	1	R\$ 17,67
17	Jogo Raio	Und.	2	R\$ 151,33
18	Retentor de Óleo	Und.	1	R\$ 22,67
19	Alavanca de Freio	Und.	1	R\$ 53,33
20	Alavanca de Embreagem	Und.	1	R\$ 63,00
21	Aro Roda	Und.	1	R\$ 455,67
22	Pneu Dianteiro	Und.	1	R\$ 294,33
23	Pneu Traseiro	Und.	1	R\$ 355,33
24	Junta Tampa Dir Motor	Und.	1	R\$ 27,67
25	Câmara de Ar	Und.	2	R\$ 130,00
26	Parafuso 5x11	Und.	2	R\$ 12,00
27	Troca de Peças – Mão de Obra	Und.	1	R\$ 543,33
TOTAL				R\$ 3.602,63

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Sem dúvidas, o Poder Executivo Municipal tem buscado realizar uma administração que prima, principalmente, pela interatividade, respeito, interesse comum com a comunidade e princípios fundamentais para o exercício da democracia.

Comprometida na luta pela melhoria de nossa cidade, visando o bem estar da população e a continuidade da prestação de serviços, a Secretaria de Administração e Planejamento busca, por meio desta aquisição e/ou prestação de serviço, sanar os problemas e dificuldades encontrados para atender à demanda desta secretaria e do município.

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de peças e mão de obra para a manutenção do veículo Honda CG 125 Cargo, placa NVW6A76, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

FORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas e o frete até os locais determinados para entrega.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante o prazo contratual, podendo haver reajuste mediante justificativa formal da contratada e expressa concordância da Administração da Prefeitura Municipal de Goiânia.

2.3 O prazo para entrega será conforme a proposta apresentada pelo fornecedor, não podendo ultrapassar o limite de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da solicitação pelo setor competente.

2.4 A Prefeitura Municipal de Goiânia, por meio do Departamento de Compras, adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência do contrato:

- a) Emitirá Ordem de Compra para aquisição dos equipamentos, produtos, bens e/ou materiais e prestação de serviço, a qual constará a quantidade, o produto, o local de entrega, endereço, o responsável pelo recebimento e a data de emissão.
- b) A cópia de Ordem de Serviços será remetida ao setor requisitante, para que este acompanhe a execução dos serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do procedimento para o ajuste a ser realizado no momento do pagamento da fatura.

3. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. FISCALIZAÇÃO

A entrega dos equipamentos e/ou a prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **JOSÉ AUGUSTO BORGES DE SOUZA**, designado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**. Este servidor terá a responsabilidade de, além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas de Serviços, desde que as atividades tenham sido executadas de maneira satisfatória, conforme os termos do contrato, e observada a aplicação dos descontos correspondentes. Após essa verificação, o servidor deverá encaminhar a documentação necessária para pagamento.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade com as especificações e validade, quando for o caso, sendo aceito(s) apenas após a aferição da qualidade, quantidade e, conseqüentemente, a aceitação.
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e a conseqüente aceitação.

6. DO FATURAMENTO

A fatura deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Endereço de destino: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AV. WANDER DE SOUZA, Nº 1595, JOÃO VICENTE – Goiatuba-GO;
- c) Número do CNPJ do Fundo: 04.413.256/0001-81;
- d) Quantidade fornecida;
- e) Especificação do produto fornecido;
- f) Preço unitário e total da fatura.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado conforme as ordens de compra expedidas, sendo realizado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação da **Nota Fiscal**, após a entrega e conferência dos produtos. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta corrente em nome da contratada.

7.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a **Nota Fiscal/Fatura** para pagamento quando todas as condições pactuadas forem cumpridas pela contratada.

8. DO JULGAMENTO

Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**.

9. OBRIGAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) VENCEDOR(ES)

9.1 Disponibilizar os produtos e/ou serviços cotados no prazo máximo **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação formal, entregando-os em local a ser designado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Goiatuba.

9.2 Substituir, às suas expensas e de forma imediata, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, seus anexos e a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade.

9.3 Emitir as **notas fiscais separadamente**, indicando o órgão atendido e discriminando todos os produtos entregues.

9.4 Fornecer produtos que estejam rigorosamente em conformidade com os **padrões mínimos exigidos**, conforme especificado no Termo de Referência.

9.5 Corrigir, às suas expensas, total ou parcialmente, qualquer falha, vício ou irregularidade constatada nos produtos fornecidos, que comprometa o objeto desta licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Receber os produtos e/ou serviços conforme os **termos, prazos, quantidades, qualidade e condições** estabelecidos neste Termo de Referência.

10.2 Recusar e devolver os produtos nas seguintes hipóteses:

- a) Quando a **Nota Fiscal apresentar especificações e quantidades em desacordo** com o que está discriminado neste Termo e seus anexos;
- b) Quando os produtos **apresentarem vícios de qualidade ou forem impróprios para o uso**.

10.3 Efetuar o pagamento mediante apresentação de **Nota Fiscal discriminativa**, correspondente ao material, produto, bem e/ou serviço efetivamente entregue, desde que atestado pela autoridade competente e em conformidade com o que estiver descrito na proposta da empresa vencedora e na nota de empenho. O pagamento será realizado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, devendo, para isso, ser informados a **agência, localidade e número da conta corrente** em que o depósito deverá ser efetuado.



Goiatuba, 07 de agosto de 2025.

SYLLER BARROS BUZAIM

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Cidadania e Costumes de Goiátuba

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, da Lei nº 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

